# LEI N.º 1.674, DE 05 DE JUNHO DE 2007

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVENTES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO,** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (duas) serventes, Padrão 1, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santo Antônio e Olavo Bilac.
Art. 2° Os contratos de Natureza Administrativa autorizados pelo artigo 1º, terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da Lei, com salário mensal de R$ 424,73 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).
Art.3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2007:
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2046 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.0100 – Contratação por Tempo Determinado - 1261
3.1.90.13.02.0100 – INSS Servidores - 2771
Recursos - 0020 – MDE
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de junho de 2007; 149º da Colonização e 48º da Emancipação.

**HILBERTO BOECK**
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

**ROMEU ANTÔNIO UNFER**
Sec.Mun. da Administração